



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA  
ESTADO DE MINAS DE GERAIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba  
Gabinete do Prefeito**

**CONCORRÊNCIA Nº: 01/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA À CONCESSIONÁRIA PELO PODER CONCEDENTE, CONFORME PREVISTO PELO ART. 12, INCISO II, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº 11.079/2004.

**OBJETO:** PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA.

No dia 29 de fevereiro de 2024, recebo, neste Gabinete, o RELATÓRIO do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (AC), devidamente nomeado(a) pelo Decreto nº 7.455/2023 e Portaria nº 015/2023, o (a) Sr. Simeire Silva Moreira Cunha, referente ao certame licitatório, CONCORRÊNCIA nº 01/2024, de seleção e contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA.

Feita leitura atenciosa ao RELATÓRIO e análise apurada dos documentos contidos no Processo Administração N.º 001/2024, declaro que o licitante CONSÓRCIO CONCIP CARMO DO PARANAÍBA cumpriu todas exigências do EDITAL, sendo CLASSIFICADO em 1º lugar, pelo critério de MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, com proposta econômica no valor de R\$ 247.508,21 ( duzentos e quarenta e sete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA  
ESTADO DE MINAS DE GERAIS**

mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), sendo corretamente declarado LICITANTE VENCEDOR pelo AC no dia 28 DE FEVEREIRO DE 2024, conforme ATA DE JULGAMENTO.

Neste sentido, eu, César Caetano de Almeida Filho, Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG no uso das minhas atribuições, declaro que o CONSÓRCIO CONCIP CARMO DO PARANAÍBA, bem como as empresas que o constituem, SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA e SOLARFAST DO BRASIL LTDA., estão legalmente aptas e em pleno exercício para contratarem com a Administração Pública, e em cumprimento ao item 25 e seguintes do EDITAL, **ADJUDICO a CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, e , nos termos do art. 17, inciso VI e VII da Lei 14.133/21, HOMOLOGO o objeto da licitação.**

Retorne os autos ao(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (AC), para que intime o ADJUDICATÁRIO, da CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, desta decisão para o devido cumprimento de todos os requisitos do EDITAL como condição para assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (AC), torna público este TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO mediante publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, bem como sítio eletrônico oficial.

Intime-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Carmo do Paranaíba/MG, 29 de fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
César Caetano de Almeida Filho

**PREFEITO MUNICIPAL**